

IRPF 2021

Ganho de Capital e Tributação de Ativos no Exterior

SESCON / RS

30 de março de 2021 – 9h

O que veremos hoje

- IRPF 2021
- Ganhos de Capital
 - GCAP 2020
- Alíquotas progressivas
- Bens Imóveis
- Bens Móveis
- Participações Societárias
- Moeda estrangeira em espécie
- Ativos no Exterior
- Declarar para o BACEN
- Declarar para a RFB
- Rendimentos do Exterior
 - Carnê-Leão
 - Ajuste Anual
 - Compensação
- Comentários Finais

IRPF em 2021

- 33 milhões de declarações esperadas até 30 de abril
- Maior uso (3X) do App Meu Imposto de Renda, para dispositivos móveis
- Declaração online usando o e-CAC (Centro Virtual de Atendimento)
- Programa Gerador da Declaração com novas funcionalidades
- Cinco lotes de restituição de imposto de renda
- Possibilidade de destinar parte do imposto para:
 - Fundos da Criança e do Adolescente – 3%
 - Fundos do Idoso – 3%

Ganho de Capital

- alienação, a qualquer título, de bens ou direitos
- transferência a herdeiros e legatários na sucessão *causa mortis*
- a donatários na doação, inclusive em adiantamento da legítima
- atribuição a ex-cônjuge ou ex-convivente, na dissolução da sociedade conjugal ou união estável
- alienação de bens ou direitos e liquidação ou resgate de aplicações financeiras, de propriedade de pessoa física, adquiridos, a qualquer título, em moeda estrangeira
- Alienação de moeda estrangeira em espécie (USD 5.000/ano)

Responsável por apurar e pagar

O imposto deve ser pago pelo:

- alienante, se residente no País;
- procurador do alienante, em nome deste, se for não-residente no País;
- inventariante, em nome do espólio, em transferências causa mortis;
- doador, no caso de doação, inclusive em adiantamento da legítima;
- ex-cônjuge ou ex-convivente a quem, na dissolução da sociedade conjugal ou da união estável, for atribuído o bem ou direito;
- cedente, na cessão de direitos hereditários.

Tributação de Ganho de Capital

- Alíquotas progressivas

De acordo com o valor do GC de cada degrau

- **Até R\$ 5.000.000,00: 15% (quinze por cento)**
- De R\$ 5 milhões até R\$ 10 milhões: 17,5%
- De R\$ 10 milhões até R\$ 30 milhões: 20%
- Acima de R\$ 30 milhões: 22,5%
- **Bem de pequeno valor é isento (até R\$ 35 mil reais)**

Ganho de Capital Imóveis

- **Isonções**
- Único imóvel: até R\$440.000,00
- Imóvel residencial cujo valor seja usado na compra de outro imóvel residencial em até 180 dias (“MP do Bem” – 2005)
- **Reduções**
- A cada mês, aumento na parcela **isenta** do ganho de capital
 - Fórmula exponencial
- Antes de 1988, redução era linear: 5% a cada ano
- Portanto, isenção total para imóvel adquirido até 1969

Bens no Exterior

- Na Ficha de Bens e Direitos (valor \geq R\$5.000,00)
- Declarar o país, a partir da lista
 - EUA é código 249, Brasil é o 105, Portugal é o 607, etc
- Questão crucial – **Origem dos recursos**
 1. Auferidos em reais
 2. Auferidos em **moeda estrangeira**
 3. Auferidos em reais e em **moeda estrangeira**
- Tributação
 1. **Variação cambial** é IMPORTANTE (aumenta ou reduz o ganho)
 2. Apenas ganho de capital na moeda estrangeira
 3. Variação cambial na parcela em reais (**proporcional**)

Bens no Exterior

Investimentos Financeiros

- Declarar o país
- Declarar no mesmo código dos bens e direitos disponíveis
- Na Discriminação, relatar o tipo de investimento com os detalhes necessários para identificá-lo em documentos
- Os rendimentos auferidos desses bens e investimentos são rendimentos do exterior e por isso sujeitos ao Carnê-Leão
- Imposto pago no exterior pode ser compensado, até o limite do aumento de imposto causado pelo respectivo rendimento

Regras de conversão para reais

- Custo de aquisição: cotação do dólar na data da aquisição
- Em outra moeda, converte para **dólar** e depois para **reais**
- Para Rendimentos ou Pagamentos em moeda estrangeira a regra é outra:
 - a) Converte da moeda estrangeira para dólar americano;
 - b) Converte de dólares para reais pelo valor fixado pelo BACEN para o **último dia útil** da **primeira quinzena** do **mês anterior** ao recebimento ou pagamento.

Melhor ver na prática

Vamos conhecer o PGD, o app e o e-CAC

Tomara que dê tempo !!!!!

Obrigado pela atenção !



Pedra **Azul** – 90 km de Vitória